



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

Gabinete do Prefeito

publicação feita nesta data:

15/05/2017

Koto  
ASSINATURA

Lei nº628, de 15 de maio de 2017.

"Acrescenta a alínea "L", ao art. 4º, da Lei nº 506, de 25 de outubro de 2013 e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 506, de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido da alínea "L", com a seguinte redação:

" Art. 4º - [...]:

[...]

L) **LEGALIZAÇÃO CIVIL** – celebração de casamentos civis comunitários e gratuitos, procurando promover a inclusão social das famílias, o resgate da cidadania e o prestígio do princípio da dignidade da pessoa humana."

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO, SÃO SIMÃO, Goiás, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete (15/05/2017).

  
**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal